

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 2.316, DE 21 DE JUNHO DE 2013**

*Altera a Lei nº 1.580/1998, publicada em 22 de janeiro de 1999, que reformula o Conselho Municipal de Saúde.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ** Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os incisos I, II e III do art. 2º da Lei nº 1.580/1998, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º.....

*I - 50% dos membros representantes de entidades e movimentos de usuários;*


*II - 25% dos membros representantes de entidades dos trabalhadores da área de saúde;*

*III - 25% dos membros representantes do governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos". (NR)*

Art. 2º Fica revogado o inciso IV, do artigo 2º da Lei nº 1.580/1998.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 21 de junho de 2013

  
PAULO DUARTE  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário  
Oficial

25, 6 / 2013